



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 031/2015

Processo n.º: 89 – PE 38/15

Assunto: Revisão Geral – vencimentos pessoal do Município

P A R E C E R

O projeto de lei complementar nº 38/2015, do Executivo Municipal, dispõe sobre a revisão geral de vencimentos do pessoal do Município.

A mensagem justificativa informa que a Administração Municipal realizou estudos quanto ao reajuste dos vencimentos dos servidores, cuja data-base é o mês de abril, conforme art. 62 do Regime Jurídico Único Municipal. Relata que foi realizada análise do impacto orçamentário-financeiro, em atendimento a dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de modo que o reajuste proposto não excede os limites percentuais da receita corrente líquida com a despesa total com pessoal. Salienta, ainda, que o reajuste proposto levou em consideração no cálculo a inflação acumulada no período e o limite estabelecido pela LRF, resultando um reajuste de 8%, dos quais 0,45% são de ganho real.

Por outro lado, os arts. 6º e 7º do projeto de lei em tela preveem a concessão, a partir de 1º de outubro, de 1% (um por cento) de reajuste sobre os vencimentos do pessoal do Município e os proventos dos inativos e pensionistas. Contudo, o parecer do Consultor Jurídico da Câmara aponta para o fato de que, “quanto a esse reajuste, não foram cumpridas as exigências da LRF, uma vez que não há qualquer referência a ele no estudo de impacto orçamentário-financeiro apresentado pela municipalidade no processo administrativo 792/2015”.

Contudo, após solicitação por esta Comissão, o Executivo Municipal encaminhou documentação necessária para sanar o vício apontado pelo parecer jurídico (fls. 19-20 do processo administrativo acima identificado).

Analizada a matéria em reunião extraordinária da CGP, seus membros, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 09 de abril de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen - Tuco – PT
Vice-Presidente

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Roberto Braatz
PDT

Ver. Rosemari Almeida
PP